



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 3.096, DE 14 DE MAIO DE 2026.

"ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.163, DE 19 DE JUNHO DE 2019, E Nº 2.557, DE 09 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A presente Lei tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.163, de 19 de junho de 2019, e da Lei Municipal nº 2.557, de 09 de agosto de 2022.

Art. 2º. Ficam alterados o §1º e o caput do artigo 24 da Lei Municipal nº 2.163, de 19 de junho de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Fica transformada em Gratificação de Localidade de Difícil Acesso a gratificação denominada Gratificação por Deslocamento Escolas Polo, prevista no Anexo XVI da Lei nº 709, de 05 de julho de 2002, de acordo com os requisitos aqui estabelecidos.

§1º. A gratificação descrita no caput possui caráter indenizatório e somente será paga ao servidor ocupante do cargo de Professor que efetivamente atue nas escolas localizadas nas áreas rurais, para o exercício das Funções Gratificadas de Direção, Vice Direção, Supervisão ou Orientação.

Art. 3º. O valor correspondente à Função de Confiança denominada Secretário(a) Geral Escolar, prevista nas alíneas b e c do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.557, de 09 de agosto de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

b) Secretário(a) Geral Escolar Tipologia 2: R\$ 1.487,55 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

c) Secretário(a) Geral Escolar Tipologias 3 e 4: R\$ 1.609,50 (mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nas Leis Municipais nº 2.163/2019 e nº 2.557/2022.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 14 de maio de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 14/05/2026 às 10:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 14/05/2026 às 10:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1428193** e o código verificador **EF587CAB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Cinthia Pagel kieper	***.428.252-**	14/05/2026 11:04
2	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	***.930.872-**	14/05/2026 11:12
3	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	14/05/2026 11:18
4	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	14/05/2026 11:32
5	DAIANE DA PENHA LOPES BRAUN	***.587.002-**	14/05/2026 14:35

Referência: [Processo nº 80-1775/2026](#).

Docto ID: 1428193 v1

	Comprovante de contas CORRENTE: Banco do Brasil, cargos vinculados a Secretaria Municipal de Educação/Professor. Banco Bradesco para os demais	.*-
--	--	-----

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2026

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2026

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	EXAME	OBSERVAÇÃO
01	Hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	.*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	.*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrcardiograma c/ laudo	.*-
07	Avaliação psicológica	.*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, auxiliar de sala, motoristas e operadores de máquinas

* whatsapp RH: 99339 1799

Protocolo 63477

PORTARIA Nº. 682/GAB/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscais administrativos do processo 2824/2026, referente a contratação da Plataforma GESUAS Sistema de Gestão Socioassistencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, os servidores **Dheice Kelle Carlos Lambert de Oliveira e Roberto Wesley do Nascimento**, em Atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **Delzira de Araújo Campos**, como gestora, com efeitos a partir de 14/05/2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 63463

PORTARIA Nº. 684/GAB/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscais administrativos do processo 3099/2026, referente a emissao de certificado digital E-CNPJ A3 token, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, os servidores **Dheice Kelle Carlos Lambert de Oliveira e Roberto Wesley do Nascimento**, em Atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **Delzira de Araújo Campos**, como gestora, com efeitos a partir de 14/05/2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 63478

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.096, DE 14 DE MAIO DE 2026.
“ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.163, DE 19 DE JUNHO DE 2019, E Nº 2.557, DE 09 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A presente Lei tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.163, de 19 de junho de 2019, e da Lei Municipal nº 2.557, de 09 de agosto de 2022.

Art. 2º. Ficam alterados o §1º e o caput do artigo 24 da Lei Municipal nº 2.163, de 19 de junho de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Fica transformada em Gratificação de Localidade de Dificil Acesso a gratificação denominada Gratificação por Deslocamento Escolas Polo, prevista no Anexo XVI da Lei nº 709, de 05 de julho de 2002, de acordo com os requisitos aqui estabelecidos.

§1º. A gratificação descrita no caput possui caráter indenizatório e somente será paga ao servidor ocupante do cargo de Professor que efetivamente atue nas escolas localizadas nas áreas rurais, para o exercício das Funções Gratificadas de Direção, Vice Direção, Supervisão ou Orientação.

Art. 3º. O valor correspondente à Função de Confiança denominada Secretário(a) Geral Escolar, prevista nas alíneas “b” e “c” do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.557, de 09 de agosto de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

b) Secretário(a) Geral Escolar Tipologia 2: R\$ 1.487,55 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

c) Secretário(a) Geral Escolar Tipologias 3 e 4: R\$ 1.609,50 (mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nas Leis Municipais nº 2.163/2019 e nº 2.557/2022.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 14 de maio de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 63441

DECRETO Nº 7059, DE 07 DE MAIO DE 2026.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 3.033 de 24/12/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e,

Considerando o Ofício nº 139/SEMADER-EXECUÇÃO/2026, ID 1418042 e Despacho Integrado 2, ID 1420832, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER;
- III. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
- IV. ATIVIDADE: 20 605 0011 4080 Recuperação de Estradas Vicinais;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 833/3.3.90.30.00 Material de





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Lei nº 3.096/2026 - CINDERONDONIA	15/05/2026

ID: 1429860	Processo	Documento
CRC: 5E3EB815		
Processo: 54-58/2026		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 15/05/2026 12:55:03	Finalização: 15/05/2026 12:56:16	

MD5: **F09AF87CECA2235CF6697F98792654AA**

SHA256: **7188C60CBCE79456CA3391AE81C20D4D2AE8EAD41A0BB0EDA6346453F86EE63C**

Súmula/Objeto:

Publicação da Lei nº 3.096/2026 no diário oficial CINDERONDONIA, dia 14 de maio de 2026.

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	15/05/2026 12:55:03
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	15/05/2026 12:55:03
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	15/05/2026 12:56:24
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1429860 e o CRC 5E3EB815.